



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
.RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição das Mesas de Votação do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, mandato 2024/2028 – período remanescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051/2015, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os arts. 132 a 139, e com a Resolução CONANDA nº 231/2021, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional,

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026/CMDCA, de 08 de abril de 2026, e seus editais subsequentes (Editais nº 002 a 007/2026/CMDCA) instituem e regulamentam o Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, mandato 2024/2028 – período remanescente;

CONSIDERANDO que a eleição está marcada para o dia 19 de julho de 2026, das 8h às 17h, em três polos de votação distribuídos no Município, conforme o Edital nº 007/2026/CMDCA;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião com os membros da Comissão Especial realizada em 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir as Mesas de Votação que atuarão no dia 19 de julho de 2026 no Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, mandato 2024/2028 – período remanescente.

Art. 2º – As Mesas de Votação serão compostas por conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e por voluntários devidamente convidados e comprometidos com a condução imparcial do processo eleitoral.

Art. 3º – As Mesas de Votação ficarão organizadas por Polos, cada uma composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário, nos seguintes termos:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I – Polo 1 – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Raimunda Queiróz de Souza (Trav. Antônio Walfredo, s/n – Cidade Alta):

Presidente: Maria do Rozária da Silva Bezerra

Secretário: Samuel Farias Lima

Mesário: Terezinha Oliveira Ferreira

II – Polo 2 – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Francisco Artur Calazans (Rua José Calazans, s/n – Alto Alegre):

Presidente: Thiago Felix Amazonas Rego

Secretário: Maria Aparecida da Silva Costa

Mesário: Wellington Abreu Miranda

III – Polo 3 – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Maria do Carmo Félix da Silva (Estrada de Rodagem, s/n – Centro):

Presidente: Ana Elizama Lima de Matos

Secretário: Terezinha Peres Moreira de Oliveira

Mesário: Wilson Pereira Silva

Art. 4º – Os membros das Mesas de Votação exercerão suas funções com imparcialidade e em conformidade com as disposições da Resolução CMDCA nº 002/2026 e demais normas aplicáveis ao processo, respondendo civil e administrativamente por qualquer irregularidade praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos/PA, 13 de julho de 2026

JOSE OCEAN NUNES RODRIGUES

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 318/2026